



FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

Autarquia Municipal criada por Lei Municipal Nº 1506 de 12 de março de 1968 CNPJ Nº 50.985.266/0001-09

Reconhecimento Federal Decreto Nº 71656 de 04/01/1973

TERMO ADITIVO I ao CONVÊNIO Nº 258/2023, que entre si celebram a FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ e a FUNDAÇÃO DR. JAYME RODRIGUES, objetivando a prestação de assistência médico-hospitalar.

Pelo presente instrumento, os abaixo assinados, de um lado a **FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ**, Autarquia Municipal, inscrita no CNPJ sob o nº 50.985.266/0001-09, com sede na Rua Francisco Telles, nº 250, neste ato representado por seu Diretor, Prof. Dr. EVALDO MARCHI, portador do RG nº 7.676.951-3 e inscrito no CPF/MF sob nº 044.399.838/80 e, de outro lado, **FUNDAÇÃO DR. JAYME RODRIGUES**, fundação privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 04.831.032/0001-90, representada por seu Diretor Executivo, ARY DOMINGOS DO AMARAL, brasileiro, portador do RG nº 3.851.325-0 e inscrito no CPF/ME sob nº 317.615.508-53, com sede na Avenida Nove de Julho, 1155, conjunto 41, 4º andar, centro - Jundiaí, doravante denominada CONVENIADA, celebram o **Termo Aditivo I** ao Convênio nº 258/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

I - Fica, por força do presente Termo, prorrogado por mais de 12 (doze) meses contados a partir de 13 de outubro de 2024, o prazo de vigência disposto na Cláusula Décima Primeira do Termo de Convênio nº 258/2023.

II - Para vigorar no curso do prazo de prorrogação incidente conforme cláusula primeira, o Plano de Trabalho inicial fica substituído pelo novo Plano de Trabalho que integra o Convênio nº 258/2023 e passa a fazer parte integrante deste Instrumento, com efeitos a partir de 13 de outubro de 2024 até 12 de outubro de 2025.

III - Fica retificado o inciso IV, da Cláusula Nona, passando a vigor da seguinte forma:

“Prestar contas a FMJ, no que couber nos moldes da Instrução Normativa 01/2024 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (Instrutivo para Prestação de Contas - C - Check List), até o último dia útil do mês de janeiro do exercício subsequente, dos recursos repassados durante o exercício anterior, e, se for o caso até 30 (trinta) dias do término da vigência deste instrumento, sob a pena de ficar impedido de receber quaisquer outros recursos financeiros d a FMJ.

IV - Dá-se ao presente Termo Aditivo o valor estimado total de **R\$786.456,00** (setecentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais) cabendo a FMJ o repasse mensal de **R\$65.538,00** (setenta e cinco mil, quinhentos e trinta e oito reais), conforme cronograma.

V - As despesas decorrentes da presente prorrogação do Convênio para o presente exercício, correrão à conta das dotação orçamentária com seus respectivo valor: 51.01.010.302.191.8516.3.3.50.39.00.7115



FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

Autarquia Municipal criada por Lei Municipal Nº 1506 de 12 de março de 1968 CNPJ Nº 50.985.266/0001-09

Reconhecimento Federal Decreto Nº 71656 de 04/01/1973

VI - Ficam ratificadas, no que não colidirem com o disposto no presente Termo, as demais cláusulas do Convênio nº 258/2023, assinado em 13 de outubro de 2023.

E, por estarem justos e avençados, assinam o presente Convênio para um só efeito de direito.

E, por estarem justos e avençados, assinam o presente Termo para um só efeito de direito.

Jundiaí, 13 de outubro de 2024.

PROF. DR. EVALDO MARCHI

DIRETOR DA FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

ARY DOMINGOS DO AMARAL

DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO DR. JAYME RODRIGUES



FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

Autoria Municipal criada por Lei Municipal Nº 1506 de 12 de março de 1968 CNPJ Nº 50.985.266/0001-09
Reconhecimento Federal Decreto Nº 71656 de 04/01/1973

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

ÓRGÃO PÚBLICO CONVENIENTE: FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ
CNPJ 50.985.266/0001-09

DIRETOR RESPONSÁVEL: Prof. Dr. Evaldo Marchi
RG Nº 7.676.951-3 E CPF Nº 044.399.838-80

ENTIDADE CONVENIADA: Funda Dr. Jayme Rodrigues
CNPJ 04.831.032/0001-90

DIRETOR EXECUTIVO RESPONSÁVEL: Ary Domingos do Amaral
RG Nº 3.851.325-0 e CPF Nº 317.615.508-53

CONVÊNIO: Processo nº 258/2023

OBJETO: O presente Termo aditivo I tem por objeto a reunião de esforços para a contratação de recursos humanos, compra de materiais e serviços de lavanderia necessários para viabilizar o cumprimento das metas de serviços previstos na Plano de Trabalho do Convênio nº 19/2023 firmado entre a Faculdade de Medicina de Jundiaí e Prefeitura Municipal de Jundiaí, no qual objetiva a prestação de atendimentos especializados por meio de consultas médicas na especialidade clínica de dermatologia, pequenos procedimentos cirúrgicos dermatológicos e exames de espirometria, anatomopatologia e citopatológico.

VALOR: R\$ 786.456,00 (setecentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais)

DOTAÇÕES: 51.01.010.302.191.8516.3.3.50.39.00.7115

PRAZO DE VIGENCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 13/10/2024

Pelo presente Termo, nós abaixo identificados:

1. Estamos **CIENTES** de que:
 - a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento da sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo tramite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
 - b) Poderemos ter acesso ao processo e extrair cópias das manifestações de interesse, Despachos, Decisões, mediante regular cadastramento no sistema de processo eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
 - c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente no aludido processo, serão publicados nos diário oficial do Estado, caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709 de 14 de Janeiro de 1993, iniciando a partir de então, a contagem dos prazos processuais conforme regras do Código de Processo Civil.



FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

Autarquia Municipal criada por Lei Municipal Nº 1506 de 12 de março de 1968 CNPJ Nº 50.985.266/0001-09
Reconhecimento Federal Decreto Nº 71656 de 04/01/1973

- d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos do disposto no artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização cadastral" anexa(s) ;
- e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por **NOTIFICADOS** para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber;

AUTORIDADE MAXIMA DO ÓRGÃO CONVENIENTE:

Nome: EVALDO MARCHI

Cargo: DIRETOR

CPF: 044.399.838-80

AUTORIDADE MAXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: ARY DOMINGOS DO AMARAL

Cargo: DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO DR JAYME RODRIGUES

CPF: 317.615.508-53

RESPONSÁVEIS PELA ASSINATURA DESSE AJUSTE:

FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

Nome: EVALDO MARCHI

Cargo: DIRETOR

CPF: 044.399.838-80

Assinatura: _____

FUNDAÇÃO DR JAYME RODRIGUES

Nome: ARY DOMINGOS DO AMARAL

Cargo: DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO DR JAYME RODRIGUES

CPF: 317.615.508-53

Assinatura: _____